



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PRESIDENTE  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
CNPJ Nº 30.169.320/0001-30    Telefax : (22) 2668-1142

**LEI Nº 1873/2023**

**DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

## **LEI:**

**Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.844,08 (Duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos) para atender as seguintes despesas:**

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD.</b>	<b>VALOR</b>
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.39	799	SEMTICC	3247	R\$ 24.685,52
09.01.13.392.0013.2.030.000	3.3.90.31	799	SEMTICC	3248	R\$ 179.158,56

**Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.**

**Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de transferência pela União, através da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e Decreto nº 11.525 de 11 de Maio de 2023, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergências direcionadas ao setor cultural.**

**Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.**

**MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA**